



PEDIDO DE COMPRA: 001285 / 2026

EMIÇÃO: 28/09/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Objetivo: Promover a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de tintas para demarcação viária, diluentes, microesferas de vidro e demais materiais destinados à execução, manutenção e revitalização da sinalização horizontal de trânsito nas vias públicas sob circunscrição do Município de São Luiz Gonzaga. A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo dos insumos necessários às atividades desenvolvidas pela Divisão de Trânsito, possibilitando a execução dos serviços de pintura de faixas de pedestres, linhas de retenção, eixos, vagas de estacionamento, legendas, setas direcionais e demais dispositivos de sinalização horizontal, garantindo melhores condições de segurança e mobilidade para condutores e pedestres.

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente de manutenção, revitalização e implantação da sinalização horizontal nas vias urbanas do Município de São Luiz Gonzaga, considerando que o desgaste natural provocado pelo tráfego de veículos, pela ação das intempéries e pelo tempo reduz significativamente a visibilidade da sinalização, comprometendo a segurança viária e a organização do trânsito. A aquisição dos materiais de forma parcelada permitirá que a Administração realize o fornecimento conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Os materiais serão utilizados pela equipe da Divisão de Trânsito na execução direta dos serviços de sinalização horizontal, garantindo a adequada demarcação das vias públicas em conformidade com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), contribuindo para a prevenção de acidentes, a melhoria da fluidez do tráfego, a acessibilidade e a segurança de todos os usuários das vias. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de engenharia de tráfego e manutenção da sinalização viária, atendendo ao interesse público e proporcionando melhores condições de circulação e segurança no sistema viário municipal.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de tintas para sinalização viária horizontal, microesferas de vidro, diluentes, rolos de pintura, trena e furadeiras, destinados à execução dos serviços de implantação, manutenção e revitalização da sinalização horizontal das vias públicas do Município, visando atender às necessidades da Divisão de Trânsito.

O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, desempenho e durabilidade compatíveis com sua finalidade.

Para os itens referentes às tintas para sinalização viária horizontal, será obrigatória a apresentação de amostras pela licitante classificada em primeiro lugar de cada item, para análise técnica da Administração, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo a aprovação da amostra condição para aceitação/classificação da proposta do respectivo item.

Destaca-se que, embora exista Ata de Registro de Preços vigente contemplando o item rolo de pintura de 9 cm, o saldo disponível encontra-se integralmente esgotado, tornando necessária nova contratação para assegurar a continuidade dos serviços.

Em relação às furadeiras, a necessidade refere-se à aquisição de equipamento com especificações técnicas e funcionalidades distintas daquelas previstas na Ata de Registro de Preços vigente, razão pela qual a contratação existente não atende às necessidades da Divisão de Trânsito.

Os bens possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada de forma centralizada, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e padronização dos equipamentos utilizados pelos órgãos da Administração Municipal.

Conforme disposição Decreto Municipal nº 6.872/2022, o prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado o quantitativo originalmente registrado, por igual período, desde que sejam comprovados os seguintes requisitos: manutenção do preço vantajoso, mediante reajustamento de preços por índices de correção monetária, gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos, que deverá ser comparado com pesquisa de preços na forma do Decreto nº 6.871, de 27 de dezembro de 2022;



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 12/10/2026

Hora: 09:14:10

haver previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; estar previsto na fase do planejamento da contratação (Estudo Técnico Preliminar);

a prorrogação deverá ser celebrada por termo aditivo da ata de registro de preços dentro do prazo de sua vigência.

O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o valor total estimado dos Itens 01, 02 e 08 que ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00, deverá ser observada a disciplina estabelecida pela Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e favorecido destinado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP.

Nesse sentido, sendo o objeto de natureza divisível e não havendo prejuízo ao conjunto ou complexo a ser contratado, será promovida a divisão do quantitativo dos Itens 01, 02 e 08 contemplando: ampla concorrência e cota reservada à participação exclusiva de ME/EPP (itens 12,13 e 14).

QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

ITEM 01: MÍN 50 MÁX 225 LT

ITEM 02: MÍN 20 MÁX 150 LT

ITEM 03: MÍN 10 MÁX 100 LT

ITEM 04: MÍN 02 MÁX 50 LT

ITEM 05: MÍN 02 MÁX 30 LT

ITEM 06: MÍN 50 MÁX 500 UN

ITEM 07: MÍN 20 MÁX 100 UN

ITEM 08: MÍN 10 MÁX 300 LT

ITEM 09: MÍN 10 MÁX 100 SC

ITEM 10: MÍN 02 MÁX 10 UN

ITEM 11: MÍN 01 MÁX 05 UN

ITEM 12: MÍN 50 MÁX 75 LT

ITEM 13: MÍN 20 MÁX 50 LT

ITEM 14: MÍN 10 MÁX 100 LT

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhado no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR anexo a esse Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição parcelada de tintas para sinalização horizontal, microesferas de vidro, diluentes, rolos de pintura, trena e furadeiras, destinados às atividades desenvolvidas pela Divisão de Trânsito.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 12/10/2026

Hora: 09:14:10

Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade na gestão dos estoques e dos recursos públicos.

As tintas para sinalização viária deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, sendo exigida a apresentação de amostras pela empresa classificada em primeiro lugar para cada item, a fim de possibilitar a verificação da qualidade, do desempenho e da conformidade dos produtos antes da contratação definitiva.

A solução contempla o fornecimento de materiais de qualidade compatíveis com a utilização em vias públicas, assegurando a execução dos serviços de implantação, manutenção e revitalização da sinalização horizontal, incluindo faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxo, vagas de estacionamento, vagas reservadas, legendas, áreas de estacionamento regulamentado e demais demarcações viárias.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente para atender à demanda contínua da Divisão de Trânsito, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade do Município, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e garantindo a continuidade dos serviços essenciais de sinalização viária, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação busca garantir a padronização dos materiais utilizados na sinalização viária, observando as normas técnicas e os padrões estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, pelas Resoluções do CONTRAN e demais legislações aplicáveis, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e da segurança viária no município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o valor total estimado dos Itens 01, 02 e 08 que ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00, deverá ser observada a disciplina estabelecida pela Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e favorecido destinado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP.

Nesse sentido, sendo o objeto de natureza divisível e não havendo prejuízo ao conjunto ou complexo a ser contratado, será promovida a divisão do quantitativo dos Itens 01, 02 e 08 contemplando: ampla concorrência e cota reservada à participação exclusiva de ME/EPP (itens 12,13 e 14).

1. AS PECULIARIDADES DO OBJETO:

ITEM 01: Tinta para sinalização Viária demarcação com metil metacrilato monocompetente, tinta metacrilica cor BRANCA, lat de 18 litros. Tinta deve respeitar os padrões e tolerâncias do código "MUNSELL", tinta metacrilica cor branca N9,5 tolerância N9,0. Breu e derivados: ausente. Sangramento: ausente. Resistência a água: inalterado. Identificação do veículo não volátil: o espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno. Requisitos: Consistência (UK) Mín: 85 Máx: 100; Estabilidade na armazenagem: alteração de consistência (UK) Máx: 10; Matéria não-volátil, porcentagem em massa Mín: 70; Teor de pigmento - Cor Branca - Dióxido de titânio: Mín 16; Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos Máx: 15; Resistência à abrasão na cor branca, litros Mín: 130 Massa específica, g/cm3 Mín: 1,45. A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa e de concreto de cimento. Logo após abertura do recipiente, NÃO deve apresentar sedimentos, natas ou gumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: Manual (rolo, pincel ou máquina (sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer); Temperatura do ar entre 5° e 40°C/ temperatura do pavimento entre 10/ e 45°C; Umidade relativa do ar até 80%. Podendo ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4mm a 0,7mm. Devendo recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de 30 minutos. Deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento. Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade às microesferas de vidro ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante período de vida útil. Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. Embalagem lata/balde metálico cilíndrico de 18 litros, com tampa removível, com diâmetro igual ao da embalagem e deve trazer em seu corpo, bem legíveis as seguintes informações: Nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Nome comercial; Cor da Tinta; referência quanto natureza química; data de fabricação e prazo de validade; identificação da partida de fabricação; nome e endereço do fabricante; quantidade contida no recipiente em litros; nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos. É imprescindível que todos os materiais acompanhem "Certificado de Análise do Produto", assinado por



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 12/10/2026

Hora: 09:14:10

responsável da área química, e ainda, apresentem selos de qualidade na embalagem para a garantia do produto. Será obrigatória a apresentação de amostra da tinta de sinalização viária ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, para análise e aprovação da Divisão de Trânsito. Amostra será submetida à avaliação técnica quanto à conformidade com as especificações do Termo de Referência, sendo sua aprovação condição indispensável para aceitação da proposta do item. O não atendimento ou a reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, observada a legislação vigente.

ITEM 02: Tinta para sinalização Viária demarcação com metil metacrilato monocompetente, tinta metacrílica cor AMARELA, lat de 18 litros. Tinta deve respeitar os padrões e tolerâncias do código "MUNSELL", tinta metacrílica cor amarela 10YR,5/14 e suas tolerâncias. Breu e derivados: ausente. Sangramento: ausente. Resistência a água: inalterado. Identificação do veículo não volátil: o espectograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno. Requisitos: Consistência (UK) Mín: 85 Máx: 100; Estabilidade na armazenagem: alteração de consistência (UK) Máx: 10; Matéria não-volátil, porcentagem em massa Mín: 70; Teor de pigmento - Cor Amarela - Cromat de chumbo: Mín 10; Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos Máx: 15; Resistência à abrasão, litros Mín: 100; Massa específica, g/cm³ Mín: 1,45. A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa e de concreto de cimento. Logo após abertura do recipiente, NÃO deve apresentar sedimentos, natas ou gumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: Manual (rolo, pincel ou máquina (sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer); Temperatura do ar entre 5° e 40°C/ temperatura do pavimento entre 10/ e 45°C; Umidade relativa do ar até 80%. Podendo ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4mm a 0,7mm. Devendo recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de 30 minutos. Deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento. Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade às microesferas de vidro ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante período de vida útil. Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. Embalagem lata/balde metálico cilíndrico de 18 litros, com tampa removível, com diâmetro igual ao da embalagem e deve trazer em seu corpo, bem legíveis as seguintes informações: Nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Nome comercial; Cor da Tinta; referência quanto à natureza química; data de fabricação prazo de validade; identificação da partida de fabricação; nome e endereço do fabricante; quantidade contida no recipiente em litros; nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos. É imprescindível que todos os materiais acompanhem "Certificado de Análise do Produto", assinado por responsável da área química, e ainda, apresentem selos de qualidade na embalagem para a garantia do produto. Será obrigatória a apresentação de amostra da tinta de sinalização viária ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, para análise e aprovação da Divisão de Trânsito. Amostra será submetida à avaliação técnica quanto à conformidade com as especificações do Termo de Referência, sendo sua aprovação condição indispensável para a aceitação da proposta do item. O não atendimento ou a reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, observada a legislação vigente.

ITEM 03: Tinta para sinalização Viária demarcação com metil metacrilato monocompetente, tinta metacrílica cor PRETA, lata de 18 litros. Tinta deve respeitar os padrões e tolerâncias do código "MUNSELL", tinta metacrílica cor preta N0,5. Breu e derivados: ausente. Sangramento: ausente. Resistência a água: inalterado. Identificação do veículo não volátil: o espectograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno. Requisitos: Consistência (UK) Mín: 85 Máx: 100; Estabilidade na armazenagem: alteração de consistência (UK) Máx: 10; Matéria não-volátil, porcentagem em massa Mín: 70; Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos Máx: 15; Resistência à abrasão, litros Mín: 100; Massa específica, g/cm³ Mín: 1,45. A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa e de concreto de cimento. Logo após abertura do recipiente, NÃO deve apresentar sedimentos, natas ou gumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: Manual (rolo, pincel ou máquina (sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer); Temperatura do ar entre 5° e 40°C/ temperatura do pavimento entre 10/ e 45°C; Umidade relativa do ar até 80%. Podendo ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4mm a 0,7mm. Devendo recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de 30 minutos. Deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento. Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade às microesferas de vidro ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante período de vida útil. Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. Embalagem lata/balde metálico cilíndrico de 18 litros, com tampa removível, com diâmetro igual ao da embalagem e deve trazer em seu corpo, bem legíveis as seguintes informações: Nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Nome comercial; Cor da Tinta; referência quanto à natureza química; data de fabricação e prazo de validade; identificação da partida de fabricação; nome e endereço do fabricante; quantidade contida no recipiente em litros; nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos. É imprescindível que todos os materiais acompanhem "Certificado de Análise do Produto", assinado por responsável da área química, e ainda, apresentem selos de qualidade na embalagem para a garantia do produto. Será obrigatória a apresentação de amostra da tinta de sinalização viária ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, para análise e aprovação da Divisão de Trânsito. Amostra será submetida à avaliação técnica quanto à conformidade com as especificações do Termo de Referência, sendo sua aprovação condição indispensável para a aceitação da proposta do item. O não atendimento ou a reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, observada a legislação vigente.



ITEM 04: Tinta para sinalização Viária demarcação com metil metacrilato monocompetente, tinta metacrílica cor AZUL, lata de 18 litros. Tinta deve respeitar os padrões e tolerâncias do código "MUNSELL", tinta metacrílica cor preta 5PB 2/8. Breu e derivados: ausente. Sangramento: ausente. Resistência a água: inalterado. Identificação do veículo não volátil: o espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno. Requisitos: Consistência (UK) Mín: 85 Máx: 100; Estabilidade na armazenagem: alteração de consistência (UK) Máx: 10; Matéria não-volátil, porcentagem em massa Mín: 70; Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos Máx: 15; Resistência à abrasão, litros Mín: 100; Massa específica, g/cm3 Mín: 1,45. A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa e de concreto de cimento. Logo após abertura do recipiente, NÃO deve apresentar sedimentos, natas ou gumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: Manual (rolo, pincel ou máquina (sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer); Temperatura do ar entre 5° e 40°C/ temperatura do pavimento entre 10/ e 45°C; Umidade relativa do ar até 80%. Podendo ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4mm a 0,7mm. Devendo recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de 30 minutos. Deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento. Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade às microesferas de vidro ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante período de vida útil. Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. Embalagem lata/balde metálico cilíndrico de 18 litros, com tampa removível, com diâmetro igual ao da embalagem e deve trazer em seu corpo, bem legíveis as seguintes informações: Nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Nome comercial; Cor da Tinta; referência quanto à natureza química; data de fabricação e prazo de validade; identificação da partida de fabricação; nome e endereço do fabricante; quantidade contida no recipiente em litros; nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos. É imprescindível que todos os materiais acompanhem "Certificado de Análise do Produto", assinado por responsável da área química, e ainda, apresentem selos de qualidade na embalagem para a garantia do produto. Será obrigatória a apresentação de amostra da tinta de sinalização viária ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, para análise e aprovação da Divisão de Trânsito. A amostra será submetida à avaliação técnica quanto à conformidade com as especificações do Termo de Referência, sendo sua aprovação condição indispensável para a aceitação da proposta do item. O não atendimento ou a reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, observada a legislação vigente.

ITEM 05: Tinta para sinalização Viária demarcação com metil metacrilato monocompetente, tinta metacrílica cor VERMELHA, lata de 18 litros. Tinta deve respeitar os padrões e tolerâncias do código "MUNSELL", tinta metacrílica cor vermelha 2,5 R 4/14. Breu e derivados: ausente. Sangramento: ausente. Resistência a água: inalterado. Identificação do veículo não volátil: o espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno. Requisitos: Consistência (UK) Mín: 85 Máx: 100; Estabilidade na armazenagem: alteração de consistência (UK) Máx: 10; Matéria não-volátil, porcentagem em massa Mín: 70; Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos Máx: 15; Resistência à abrasão, litros Mín: 100; Massa específica, g/cm3 Mín: 1,45. A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa e de concreto de cimento. Logo após abertura do recipiente, NÃO deve apresentar sedimentos, natas ou gumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: Manual (rolo, pincel ou máquina (sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer); Temperatura do ar entre 5° e 40°C/ temperatura do pavimento entre 10/ e 45°C; Umidade relativa do ar até 80%. Podendo ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4mm a 0,7mm. Devendo recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de 30 minutos. Deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento. Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade às microesferas de vidro ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante período de vida útil. Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. Embalagem lata/balde metálico cilíndrico de 18 litros, com tampa removível, com diâmetro igual ao da embalagem e deve trazer em seu corpo, bem legíveis as seguintes informações: Nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Nome comercial; Cor da Tinta; referência quanto à natureza química; data de fabricação e prazo de validade; identificação da partida de fabricação; nome e endereço do fabricante; quantidade contida no recipiente em litros; nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos. É imprescindível que todos os materiais acompanhem "Certificado de Análise do Produto", assinado por responsável da área química, e ainda, apresentem selos de qualidade na embalagem para a garantia do produto. Será obrigatória a apresentação de amostra da tinta de sinalização viária ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, para análise e aprovação da Divisão de Trânsito. A amostra será submetida à avaliação técnica quanto à conformidade com as especificações do Termo de Referência, sendo sua aprovação condição indispensável para a aceitação da proposta do item. O não atendimento ou a reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, observada a legislação vigente.

ITEM 06: Rolo para pintura, de lã de carneiro de 9cm com cabo de plástico de 12, altura da lã de 12 a 15mm.

ITEM 07: Rolo para pintura, de lã de carneiro de 5cm com cabo de plástico, altura da lã de 13mm.

ITEM 08: Diluente para tinta demarcação viária, hidrocarboneto de vaporização rápida, isento benzeno. Lata 18 litros, utilizado para facilitar a aplicação de pinturas e sinalização viária com tinta acrílica a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 12/10/2026

Hora: 09:14:10

de acordo com o termo de Referência e laudo técnico anexo.

ITEM 09: Microesfera de vidro Tipo II-C, atendendo a Norma ABNTNBR16184:2021. embalagem de 25kg. Utilizada juntamente com tinta viária. Microesfera de vidro, Normas Técnicas pertinentes NBR16184:2021- Sinalização horizontal viária - Esferas e microesferas de vidro - requisitos e Métodos de ensaio.

ITEM 10: Trena longa 50m x 13mm, com suporte para recolhimento manual.

ITEM 11: FURADEIRA- MARTELOPERFURADORCOMSDSPLUS DADOSTECNICOS: - Potência nominal absorvida: 820W- Energia de impacto: 2,7 J - Número máx. de impactos: 0 – 5.100 l.p.m. - Nº de rotações nominais: 0 – 1.300 r.p.m. - Peso aproximado: 2,8 kg. Voltagem 220V. Devendo conter: 1 Marteleto Perfurador; - 1 manual de instruções; - 1 Limitador de profundidade; - 1 Empunhadura Auxiliar; - 1 Maleta. - Mandril 1/2 com Adaptador SDS- 1 Talhadeira - 1 Ponteira - Jogo de 5 brocas SDSPlus: 6 x 110mm, 6 x 160mm, 8 x 110mm, 8 x 160mm, 10 x 160mm. Garantia mínima de 1 ano.

ITEM 12: Tinta para sinalização Viária demarcação com metil metacrilato monocompetente, tinta metacrilica cor BRANCA, lata de 18 litros. Tinta deve respeitar os padrões e tolerâncias do código "MUNSELL", tinta metacrilica cor branca N9,5 tolerância N9,0. Breu e derivados: ausente. Sangramento: ausente. Resistência a água: inalterado. Identificação do veículo não volátil: o espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno. Requisitos: Consistência (UK) Mín: 85 Máx: 100; Estabilidade na armazenagem: alteração de consistência (UK) Máx: 10; Matéria não-volátil, porcentagem em massa Mín: 70; Teor de pigmento - Cor Branca - Dióxido de titânio: Mín 16; Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos Máx: 15; Resistência à abrasão na cor branca, litros Mín: 130 Massa específica, g/cm3 Mín: 1,45. A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa e de concreto de cimento. Logo após abertura do recipiente, NÃO deve apresentar sedimentos, natas ou gumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: Manual (rolo, pincel ou máquina (sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer); Temperatura do ar entre 5° e 40°C/ temperatura do pavimento entre 10° e 45°C; Umidade relativa do ar até 80%. Podendo ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4mm a 0,7mm. Devendo recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de 30 minutos. Deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento. Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade às microesferas de vidro ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante período de vida útil. Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. Embalagem lata/balde metálico cilíndrico de 18 litros, com tampa removível, com diâmetro igual ao da embalagem e deve trazer em seu corpo, bem legíveis as seguintes informações: Nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Nome comercial; Cor da Tinta; referência quanto à natureza química; data de fabricação e prazo de validade; identificação da partida de fabricação; nome e endereço do fabricante; quantidade contida no recipiente em litros; nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos. É imprescindível que todos os materiais acompanhem "Certificado de Análise do Produto", assinado por responsável da área química, e ainda, apresentem selos de qualidade na embalagem para a garantia do produto. Será obrigatória a apresentação de amostra da tinta de sinalização viária ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, para análise e aprovação da Divisão de Trânsito. A amostra será submetida à avaliação técnica quanto à conformidade com as especificações do Termo de Referência, sendo sua aprovação condição indispensável para aceitação da proposta do item. O não atendimento ou a reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, observada a legislação vigente

ITEM 13: Tinta para sinalização Viária demarcação com metil metacrilato monocompetente, tinta metacrilica cor AMARELA, lata de 18 litros. Tinta deve respeitar os padrões e tolerâncias do código "MUNSELL", tinta metacrilica cor amarela 10YR,5/14 e suas tolerâncias. Breu e derivados: ausente. Sangramento: ausente. Resistência a água: inalterado. Identificação do veículo não volátil: o espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno. Requisitos: Consistência (UK) Mín: 85 Máx: 100; Estabilidade na armazenagem: alteração de consistência (UK) Máx: 10; Matéria não-volátil, porcentagem em massa Mín: 70; Teor de pigmento - Cor Amarela - Cromatocromo de chumbo: Mín 10; Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos Máx: 15; Resistência à abrasão, litros Mín: 100; Massa específica, g/cm3 Mín: 1,45. A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa e de concreto de cimento. Logo após abertura do recipiente, NÃO deve apresentar sedimentos, natas ou gumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: Manual (rolo, pincel ou máquina (sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer); Temperatura do ar entre 5° e 40°C/ temperatura do pavimento entre 10° e 45°C; Umidade relativa do ar até 80%. Podendo ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4mm a 0,7mm. Devendo recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de 30 minutos. Deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento. Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade às microesferas de vidro ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante período de vida útil. Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. Embalagem lata/balde metálico cilíndrico de 18 litros, com tampa removível, com diâmetro igual ao da embalagem e deve trazer em seu corpo, bem legíveis as seguintes informações: Nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Nome comercial; Cor da Tinta; referência quanto à natureza química; data de fabricação



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 12/10/2026

Hora: 09:14:10

prazo de validade; identificação da partida de fabricação; nome e endereço do fabricante; quantidade contida no recipiente em litros; nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos. É imprescindível que todos os materiais acompanhem "Certificado de Análise do Produto", assinado por responsável da área química, e ainda, apresentem selos de qualidade na embalagem para a garantia do produto. Será obrigatória a apresentação de amostra da tinta de sinalização viária ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, para análise e aprovação da Divisão de Trânsito. A amostra será submetida à avaliação técnica quanto à conformidade com as especificações do Termo de Referência, sendo sua aprovação condição indispensável para a aceitação da proposta do item. O não atendimento ou a reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, observada a legislação vigente.

ITEM 14: Diluente para tinta demarcação viária, hidrocarboneto de vaporização rápida, isento benzeno. Lata 18 litros, utilizado para facilitar a aplicação de pinturas e sinalização viária com tinta acrílica a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida. de acordo com o termo de Referência e laudo técnico anexo.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e observar as normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, durabilidade, desempenho e segurança para utilização nos serviços de sinalização viária horizontal.

As tintas para sinalização horizontal deverão atender às características técnicas exigidas no edital, apresentando desempenho compatível com a aplicação em vias públicas, incluindo resistência ao desgaste provocado pelo tráfego de veículos, intempéries e demais condições de utilização, bem como compatibilidade com a aplicação de microesferas de vidro, quando exigido.

Será obrigatória a apresentação de amostra das tintas para sinalização horizontal pela empresa classificada em primeiro lugar de cada item, em quantidade suficiente para análise técnica pela Administração. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada item relativo às tintas para sinalização viária horizontal deverá, mediante convocação do Pregoeiro, apresentar amostra do produto ofertado, em quantidade suficiente para realização da análise técnica, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis, contados da convocação. As amostras deverão ser entregues na Divisão de Trânsito, localizada na Rua Venâncio Aires, nº 2438, Centro, São Luiz Gonzaga/RS (Prefeitura Municipal)** em horário de expediente, por representante da empresa, para verificação e análise técnica quanto à conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, incluindo aspectos como cor, consistência, acabamento, rendimento, tempo de secagem, aderência e demais características técnicas exigidas.

A aprovação da amostra constituirá condição indispensável para a adjudicação do respectivo item. Caso a amostra seja reprovada ou não seja apresentada no prazo estabelecido de até 3(três) dias úteis, a proposta será desclassificada, sendo convocada a licitante subsequente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

A Divisão de Trânsito indicará servidor responsável pela avaliação das amostras. **Serão avaliadas, conforme aplicáveis às especificações técnicas de cada item, características como cor, consistência, acabamento, rendimento, tempo de secagem, aderência, resistência e compatibilidade com microesferas de vidro, bem como os demais requisitos técnicos expressamente previstos neste Termo de Referência.**

Concluída a análise, será elaborado **Relatório/Laudo de Avaliação da Amostra, contendo, no mínimo, a identificação do produto e da licitante, os critérios avaliados, o resultado de cada verificação, a conclusão pela aprovação ou reprovação e identificação e assinatura do(s) responsável(is) pela avaliação. O Relatório/Laudo será juntado aos autos do processo administrativo e encaminhado ao Pregoeiro para ciência, divulgação do resultado e adoção das providências cabíveis no âmbito do julgamento da proposta.**

A Administração dará publicidade à data, horário e local da avaliação, quando esta envolver procedimento ou teste passível de acompanhamento, facultando aos demais licitantes o acompanhamento, sem interferência na análise técnica.

A aprovação da amostra constituirá condição para a aceitação definitiva da proposta e posterior adjudicação do respectivo item. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido ou sua reprovação, mediante decisão técnica devidamente motivada, acarretará a desclassificação da proposta, sendo convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, à qual serão aplicados os mesmos procedimentos. O resultado da avaliação será comunicado pelo Pregoeiro aos licitantes por meio do sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

Os demais materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas, sendo facultado à Administração realizar inspeções, solicitar catálogos, fichas técnicas ou outros documentos comprobatórios, bem como rejeitar produtos que não estejam em conformidade com as exigências da contratação.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, por meio de Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da ata, mediante emissão das respectivas autorizações de fornecimento.

2- PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 12/10/2026

Hora: 09:14:10

O material entregue deverá ser conforme descritivo que consta no edital.

2.1. O fornecimento do objeto contratado se dará de acordo com as quantidades SOLICITADAS por cada secretaria, sendo que a entrega se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega DEVERÁ ocorrer na sede da Prefeitura Municipal, situada na rua Venâncio Aires, nº 2438, centro, em dias úteis, no horário entre às 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h.

2.2. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO.

2.3. Conforme disposição Decreto Municipal nº 6.872/2022. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado o quantitativo originalmente registrado, por igual período, desde que sejam comprovados os seguintes requisitos: manutenção do preço vantajoso, mediante reajustamento de preços por índices de correção monetária, gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos, que deverá ser comparado com pesquisa de preços na forma do Decreto nº 6.871, de 27 de dezembro de 2022; haver previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; estar previsto na fase do planejamento da contratação (Estudo Técnico Preliminar); a prorrogação deverá ser celebrada por termo aditivo da ata de registro de preços dentro do prazo de sua vigência. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. O RECEBIMENTO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONTRATADO QUANTO A VÍCIOS OCULTOS, OU SEJA, SÓ MANIFESTADOS QUANDO DA SUA NORMAL UTILIZAÇÃO. OCASIONALMENTE, CASO SEJA DETECTADO QUE OS PRODUTOS NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO, PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO REJEITÁ-LO, INTEGRALMENTE OU EM PARTE, OBRIGANDO O LICITANTE PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DO BEM NÃO ACEITO, NO PRAZO DE 15 (quinze) dias contar sua notificação. OS ITENS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA PERMITIR A COMPLETA PRESERVAÇÃO DO MESMO E SUA SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE.

2.5. O objeto do presente contrato será recebido: PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo. DEFINITIVAMENTE por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

2.6. A NOTA FISCAL DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O OBJETO.

2.7. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECE rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

3. PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE São obrigações do CONTRATANTE:

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

4.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

4.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 12/10/2026

Hora: 09:14:10

prorrogação motivada, por igual período.

4.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês. São obrigações da CONTRATADA:

4.8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, I, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, I, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. 4.18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

5. SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 12/10/2026

Hora: 09:14:10

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- advertência; II- multa; III- impedimento de licitar e contratar IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. EXTINÇÃO

6.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2.artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Habilitação jurídica: Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista: Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXX I do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

Habilitação econômico-financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para os itens referentes às tintas para sinalização viária horizontal, a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras para análise técnica da Administração, em quantidade suficiente para avaliação. As amostras deverão ser entregues na Divisão de Trânsito, localizada na Rua Venâncio Aires, nº 2438, Centro, São Luiz Gonzaga/RS (Prefeitura Municipal), em horário de expediente, por representante da empresa, para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A aprovação das amostras constituirá condição indispensável para a aceitação da proposta do respectivo item.

A exigência de apresentação de amostra das tintas objeto da presente contratação justifica-se pela necessidade de possibilitar à Administração Pública a verificação, de forma prática e objetiva, das características e do desempenho do material ofertado, especialmente quanto à qualidade, cobertura, aderência, rendimento, acabamento, tonalidade, facilidade de aplicação e demais aspectos técnicos relevantes para a adequada execução dos serviços de sinalização viária.

Embora as fichas técnicas, catálogos e demais documentos apresentados pelos licitantes permitam a análise de especificações declaradas pelo fabricante, tais documentos, isoladamente, não são suficientes para aferir determinadas características práticas do produto, cuja avaliação depende de sua aplicação e observação direta.

A apresentação da amostra permitirá, portanto, a conferência da compatibilidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que o material a ser adquirido apresente padrão de qualidade e



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 12/10/2026

Hora: 09:14:10

desempenho adequado às necessidades da Administração e à finalidade a que se destina.

Ressalta-se que a exigência de amostra constitui medida excepcional e deverá estar vinculada às características relevantes do objeto, sendo adotada no presente caso em razão da necessidade de avaliação prática de aspectos que não podem ser suficientemente aferidos exclusivamente mediante análise documental ou de catálogo.

Dessa forma, a exigência mostra-se necessária e proporcional, não tendo por finalidade restringir a competitividade do certame, mas assegurar a seleção de produto que efetivamente atenda às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela Administração, garantindo maior segurança quanto à execução dos serviços de sinalização viária e à adequada aplicação dos recursos públicos.

Após a adjudicação e homologação pela Autoridade Superior, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinatura da ata.

Após a assinatura da ata de registro de preços pelos licitantes vencedores e o cumprimento integral das disposições contidas no instrumento convocatório, os materiais serão devidamente requisitados pelas Secretarias e Setores da Administração Municipal, CONFORME O QUANTITATIVO NECESSÁRIO para que no prazo de máximo de 15 (quinze) dias contados recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE seja realizada a entrega no local indicado na ordem de fornecimento, conforme descrito no item 04 deste termo de referência.

O envio da nota de empenho se dará juntamente com a ordem de fornecimento através de comunicação por e-mail e seu recebimento deverá ser confirmado pelo fornecedor e seu recebimento deverá ser confirmado em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

As informações sobre a entrega estarão indicadas na ordem de fornecimento. Caso o volume de produtos a serem entregues seja de grande porte ou quantidade, é necessário o agendamento prévio da entrega. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6.910, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de SÃO LUIZ GONZAGA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A gestão da ata de registro de preços e a execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do CONTRATANTE, através dos servidores ALESSANDRO SANTOS DA SILVA, matrícula 2391 – Titular e RODRIGUE SANTOS DOS SANTOS, matrícula 4692 – Suplente, a quem competirá comunicar ao Gestor do Contrato as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. LUIZ CARLOS KARNIKOWSKI DE OLIVEIRA, será o Gestor do contrato.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado no prazo abaixo informado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 12/10/2026

Hora: 09:14:10

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro fornecedor será selecionado mediante Pregão Eletrônico, para formação de Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas devem ser apresentadas dentro do orçamento estimado para a contratação, de acordo com a estimativa de valores apresentados no Estudo Técnico Preliminar.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada considerando a quantidade máxima de cada item, o valor total de R\$ 478.734,75 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6871 de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

PESQUISAS DE PREÇOS REALIZADAS: COMPRAS GOV LICITACON CIDADAO RS. Parâmetros utilizados para obter preço: busca de descritivo semelhante ao objeto a ser contratado; contratações com data máxima de um ano da data da pesquisa ; análise crítica de todos os orçamentos encontrados de forma a extrair aqueles com valores semelhantes entre 03 (três) - no mínimo de forma que a diferença entre o maior nunca supere 75%. A metodologia utilizada para a obtenção do preço estimado foi a média dos valores praticados pelo mercado para serviços semelhantes, com base no Art. 6º, §1º do Decreto Municipal Nº6.871/2022.

Justifica-se tal metodologia por ajudar a identificar ofertas razoáveis e alinhadas ao mercado, contribuindo assim para um processo mais justo, equilibrado e eficiente, tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerão das dotações orçamentárias:

Acesso 1271 0753 S 3390 30

Acesso 1270 0752 S 3390 30

Acesso 800 0753 4490 52